

CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS

Sollicita e Sollai 21/2025

1. OBJETO

Contratação de ferramenta de inteligência artificial especializada em contratação pública, criada e comercializada com exclusividade pelo Grupo Negócios Públicos: a SollAi e Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos do Core-RS.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2025	926560-CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	ETIANA MAGALHAES PEDROSO	23/07/2025 16:16 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	118/2025	41/2025

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

1 SOLLAI

Assinatura, pelo período de 12 meses, de 01 licença, de uso simultâneo ou alternado (3), conforme proposta para acesso ao portal eletrônico <https://www.sollai.com.br/>, através de login e senha, de uso exclusivo do contratante.

2 SOLLICITA

Assinatura, pelo período de 12 meses, de licença de acesso ao portal eletrônico www.sollicita.com.br, através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações e Contratos Administrativos, possibilitando o uso das seguintes ferramentas:

Sollicita Pesquisa: Possibilita uma pesquisa sistematizada e inteligente em documentos pré-selecionados por serem pertinentes à atuação de compradores públicos, assessores, controladores e demais agentes envolvidos com a contratação pública;

Sollicita Editais: Facilita a elaboração de editais considerando os objetivos específicos de cada licitação e suas respectivas peculiaridades, as quais refletem diretamente na exigência de documentos de habilitação e na fixação das obrigações contratuais, entre outros.

Sollicita Orientações (entre 8 a ilimitado conforme plano contratado): corpo técnico especializado em licitações e contratos administrativos, com disponibilidade e capacidade para auxiliar de forma dinâmica, segura da seguinte forma:

- Orientações ilimitadas em licitações e contratos administrativos;
- Estudo Técnico: dúvidas solucionadas em até 24 horas úteis;
- Respostas Objetivas: questões mais objetivas e pontuais respondidas de maneira clara e completa, em até 04 horas úteis;
- WhatsApp 2 horas úteis.

Obs.: ajustar o quantitativo para cada contratação, ou então suprimir o número de utilizações.

Sollicita Agenda: A rotina dos agentes pode ser planejada e facilitada com a utilização dessa ferramenta, que auxilia o servidor a lembrar dos compromissos diários e dos prazos que estiverem sob sua responsabilidade.

Sollicita Capacitação: Leva aos agentes públicos o acervo de palestras proferidas nos diversos eventos do Grupo Negócios Públicos, possibilitando a atualização e a capacitação de todos os interessados a um custo mínimo e sem deslocamento;

Analizador de Balanços: Permite a utilização de um analisador de balanços, que forneça automaticamente os índices, facilita a verificação da qualificação econômico-financeira do licitante e, nesse contexto, contribui para a tomada da decisão de forma rápida e segura, melhorando a performance do processo licitatório;

Contador de Prazos: Possibilita acompanhar e monitorar todos os prazos dos processos licitatórios;

Sollicita Fornecedores: Contempla pesquisa em uma base com mais de 800.000 fornecedores;

Sollicita Periódicos: O Sollicita Periódicos é um acervo digital das revistas: O Pregoeiro, Negócios Públicos, LICICON e Governança Pública. Disponibilizando publicações exclusivas no setor de licitações e compras públicas;

Minha Biblioteca: Monte seu próprio banco de informações a partir de qualquer conteúdo encontrado no portal Sollicita.

A assinatura permitirá até xxx (xxx) pedidos de orientação técnica ao longo do contrato, sendo estas por escrito ou por telefone.

Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, durante a vigência do contrato, exceto cursos In Company e Compartilhados, não sendo acumulativo;

Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "serviço" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

Os treinamentos e suporte técnico do Sollicita, poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, Zoom, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1 Sollai

Já algum tempo tem se falado sobre o uso da inteligência artificial como potenciais fontes de pesquisa e auxiliares na produção de conteúdo, o que foi potencializado com o recente lançamento da ferramenta ChatGPT.

Nesse sentido, os agentes públicos não podem estar alheios aos avanços tecnológicos e às ferramentas que podem contribuir para a celeridade e assertividade de atos, decisões e processos administrativos.

A utilização, pela Administração Pública, destes recursos, em suas atividades administrativas, é uma possível solução para melhorar a eficiência e até mesmo a assertividade dos atos administrativos, mitigando erros, bem como o gargalo principalmente no setor de contratos e licitações que está sempre sobrecarregado.

Nesse sentido, considerando que a inteligência artificial é uma potencial e promissora ferramenta de suporte à Administração Pública, o Grupo Negócios Públicos, mais uma vez inovando o mercado, lançou a **primeira e única solução de inteligência artificial especialista em contratação pública: a SollAi**.

A SollAi é uma inteligência artificial criada para conversar com as pessoas. Nela, se tem o uso da tecnologia de inteligência Artificial para entender o que você está dizendo e gerar uma resposta rápida, coerente e natural. As inteligências Artificiais como a SollAi funcionam a partir de um treinamento feito por humanos. Esse treinamento é realizado com enormes quantidades de dados e informações por um período de tempo e quando o treinamento chega ao fim, a Inteligência Artificial se torna capaz de desenvolver resultados de respostas de forma a realmente conversar com você sobre o assunto que desejar.

No caso da SollAi, o treinamento já foi realizado e ela já está apta a responder quaisquer perguntas sobre os assuntos de licitações de contratos e gestão pública!

Algumas vantagens do uso da SollAi:

-) Fornece respostas rápidas e precisas: Em um mundo onde o tempo é precioso, a SollAi se destaca ao oferecer respostas instantâneas às suas perguntas, ganhando agilidade na tomada de decisões.
-) Possui textos bem definidos e amigáveis: Comportamento amigável e conteúdo de qualidade são marcas registradas da SollAi. Entrega textos objetivos porém muito coerentes, bem elaborados e repletos de informações relevantes proporcionando uma experiência única de interação.
-) Possui fácil acesso e interação descomplicada: Conversar com a SollAi é tão simples quanto conversar com um colega. Basta digitar as dúvidas no chat, aguardar alguns segundos e a SollAi entra em contato com respostas claras e precisas. Nada de complicações, apenas uma conversa direta e eficiente. Desta forma, é acessível para qualquer pessoa independente da função ou do grau de conhecimento. Da mesma forma, o texto e a linguagem utilizada, apesar de técnica, é acessível e compreensível por qualquer pessoa.
-) Permite um refinamento na tomada de decisão, visto que a quantidade de dados que ela processa permite que deliberações sejam adotadas com mais segurança e rapidez, promovendo uma melhor destinação de recursos públicos;
-) Favorece a transparência e responsabilidade, pois decisões baseadas em dados podem ser mais facilmente auditadas e justificadas. São decisões isentas.

Permite a concretização da eficiência, já que a automação de determinadas tarefas repetitivas, bem como a análise de dados, ao reduzirem o tempo e os custos dos processos de contratação pública, possibilitam que os esforços se concentrem em tarefas mais relevantes.

) Permite rascunhar artefatos legais: A SollAi oferece uma ampla gama de artefatos para atender às necessidades em todas as etapas do processo. Desde a fase de planejamento até a conclusão do contrato, a SollAi oferece modelos e artefatos e documentos necessários de acordo com as necessidades de cada contratação, como estudos técnicos preliminares, termos de referência, minutas de contrato, de edital. Basta pedir apoio e ela elabora o documento. Depois basta baixar, salvar ou compartilhar.

Como dito, a SollAi é uma criação do Grupo Negócios Públicos, líder há mais de duas décadas no mercado de capacitação, orientação e soluções tecnológicas e inovadoras na área de Licitações e Contratos. A título de exemplo, o Grupo Negócios Públicos foi precursor na criação de um banco de dados de pesquisa de preços – O Banco de Preços – a maior e mais segura fonte de pesquisa de preços no Brasil. Esse produto foi uma grande inovação tecnológica, lançada há 12 anos, e mantém atualmente como a ferramenta mais eficiente e moderna para a realização da pesquisa de preços.

Nesse sentido, a empresa é reconhecida por prestar serviços tecnológicos, de alta qualidade, oferecendo soluções inovadoras e seguras para simplificar, impulsionar e gerar eficiência na rotina dos agentes públicos.

É uma empresa notoriamente especializada e reconhecida na área de contratação pública.

Este produto é único no mercado e exclusivo do Grupo Negócios Públicos. Portanto, o meio adequado para contratá-lo é o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 ou, alternativamente, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

É importante alertar que a SollAi não se confunde nem se substitui por inteligências artificiais gratuitas, como o ChatGpt. A ferramenta SollAI funciona de forma muito diferente do chat GPT.

Enquanto o chat GPT tem um código fechado, ou seja, que não pode ser alterado, existem versões de outras ferramentas com código aberto e, que podem ser personalizadas para necessidades específicas. Quando usamos versões comerciais como o chat GPT, recebemos respostas relativamente boas, mas ele também tem certas associações erradas que geramos o que chamamos de alucinações. A SollAi é uma ferramenta desenvolvida de forma especializada, visando evitar erros. Ela não é genérica, não é feita para solucionar todos os tipos de problemas, mas sim problemas bem específicos relacionados à contratação pública. Por isso ela é eficiente e segura, como devem ser as soluções relacionadas à contratação pública.

O NP, além de “treinar” a SollAI para executar tarefas muito específicas ligadas aos processos de licitações e contratos, também aliou outras ferramentas para melhorar as funções e ser assertiva nos resultados.

Na prática, a SollAI replica o pensamento que um assessor jurídico ou agentes de compras geralmente teria, mas com inteligência artificial: ler um documento, responder perguntas, entender e interpretar a Lei, pensar numa estratégia e digitar documentos. É exatamente isso que a SollAI faz.

2. Sollicita

O exercício da competência do profissional da área de compras públicas e suas diversas fases de atuação demanda atualização constante de conhecimento. A tomada de decisões na Administração Pública exige uma avaliação criteriosa e representa responsabilidade para os que são investidos dessa competência.

Os servidores da área de Licitações/Contratos e Assessoria Jurídica vivenciam situações das mais diversificadas possíveis, provocando constantes dúvidas para a tomada de decisão, o que se torna ainda mais complicado diante da dinamicidade da legislação.

O processo de contratação pública é um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa. Além de relacionar-se com múltiplas áreas do conhecimento, envolve a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e gerar responsabilizações. É necessário, portanto, conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública.

A eficiência no setor público é um fator que muito se prima. Para tanto, os esforços de um bom gestor e sua equipe devem estar voltados para o mesmo objetivo: comprar pela proposta mais vantajosa, diminuindo custos e melhorando a qualidade, dentro do intervalo de tempo necessário.

É, portanto, fundamental para o fortalecimento da capacitação dos servidores a atualização constante, sendo a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção à informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia a dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação.

A presente contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto, visto que se trata de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos, possibilitando, assim, o cumprimento das premissas obrigatórias nos contratos administrativos, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões.

Assim, a contratação dos serviços de uma empresa notoriamente especializada, criada com a missão de servir de suporte técnico à Administração Pública, na área de licitações e contratos administrativos, apresenta-se como uma solução viável para auxiliar nas necessidades indicadas acima.

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição.

Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório. Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A contratação destes serviços são incompatíveis com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se tratam de soluções únicas e exclusivas, ficando justificada a contratação através de inexigibilidade de licitação.

4. DA FORMA DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1 Sollai

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento e Ordem de Fornecimento, ou instrumento substitutivo, com a disponibilização do login e senhas de acesso on-line a sistema da Contratada.

O acesso se dará através de meios eletrônicos, mediante conexão com a internet.

O veículo de comunicação eletrônico se dará através do site <https://www.sollai.com.br/>.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e na sua proposta.

4.2 Sollicita

A disponibilização do material a ser pesquisado e/ou consultas a serem realizadas, se dará com a liberação de senha de acesso identificado por login/senha, a ser gerenciada pela Assessoria de Licitações.

O acesso se dará através de meios eletrônicos, com apoio de serviços técnicos- que abarcam consultas de informativos, jurisprudência, legislações, manuais, documentos, editais e consultas/orientações, conforme descrito no item 2 deste Termo.

O veículo de comunicação eletrônico se dará através do site <https://sollicita.com.br/> .

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Sollai

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a disponibilização do login e senhas de acesso on-line, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções cabíveis.

5.2 Sollicita

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a disponibilização das senhas de acesso on-line, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste TR e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato resultante deste Termo de Referência.

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Solicitar à CONTRATADA, e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos dos documentos que comprovem essas solicitações.

Propor a aplicação de penalidades à CONTRATADA e encaminhar à Diretoria-Geral de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para que seja emitida a Nota de Empenho a proponente deverá comprovar estar em dia com os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Declaração de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, inclusive INSS;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa do FGTS, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva Com Efeitos de Negativa.

8. OUTROS REQUISITOS

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Core-RS ou a terceiros;

Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, que não integrem o seu corpo técnico, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone ou e-mail, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, notando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

) Disponibilizar login e senha para acesso ao portal eletrônico <https://www.sollai.com.br/>, através de *login* e *senha*, de uso exclusivo da Contratante;

Realizar treinamento online para uso da ferramenta, conforme data e hora acordada com a Contratante;

i) Manter o serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;

) Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone, WhatsApp ou e-mail, ou, ainda, outro meio acordado, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente quaisquer reclamações;

) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na proposta;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em relação ao objeto do Contrato;
- f. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

- g. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e legais cabíveis.

11. DO PREÇO

O valor total do contrato é de **R\$ 33.297,00**

O valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada.

1.1 Justificativa do preço:

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação deve ser realizado com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Trata-se de um produto único e exclusivo. Então, eventual levantamento de mercado fica prejudicado.

Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista estamos diante de objeto exclusivo, que não pode ser comparado, dada a inexistência de outros com as mesmas características e funcionalidades.

Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, por exclusividade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guarda consonância com os praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades, como ocorreu no presente caso.

Assim dispõe a Nova Lei de Licitações:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços são em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Sobre isso, vale citar o **Acórdão nº 522/2014 – Plenário – TCU**:

“o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos

entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado”. (TCU, Acórdão nº 522/2014, Plenário, Rel. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)

a mesma forma, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa nº 17/09 - AGU

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Fiscalização.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente o xxx, com sede na xxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxx, com a descrição clara do objeto do contrato.

A nota fiscal ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Termo de Referência por parte da Contratada.

Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, após

O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante.

Sobre o valor devido à Contratada, o xxx efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/10) I = 0,00016438$

$365 TX = \text{Percentual de taxa anual} = 6\%$.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura com concomitante liberação de login e senha de acesso, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

a) Pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

c) A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) A sanção prevista de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

g) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

h) O atraso injustificado na execução contratual implicará à CONTRATADA multa correspondente a 20% (vinte por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor da parcela em atraso, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada para a entrega do produto, até o percentual máximo de 30% (trinta por cento).

i) Decorrido o limite do subitem anterior e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

j) Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicarão em multa de 1% (um por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total do contrato.

l) As multas e outras penalidades aplicadas somente serão relevadas quando devidamente comprovado, por intermédio de documentos contemporâneos à ocorrência de fato gerador, que o fornecedor ou executor do produto não tenha contribuído direta ou indiretamente, em especial:

- Em situações de caso fortuito ou de força maior;
- Na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato e
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) Em caso de rescisão contratual sem a execução total do pactuado, a Contratada deverá devolver o valor correspondente ao período de vigência contratual restante, com a devida correção monetária, por meio de GRU, em até 20 (vinte) dias após a publicação da rescisão contratual.

b) Caso não seja efetuada a devolução do valor, a empresa será inscrita na Dívida Ativa da União e declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ETIANA MAGALHAES PEDROSO

Gerência Geral



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 16:15:54.